

(CPA), para querendo, alegarem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, devendo remetê-la para a Divisão de Recursos Humanos, sita na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, N.º 39 A — 1.º andar, 2950-204 Palmela.

As alegações devem ser formuladas em impresso próprio (DRHO-F-075) de utilização obrigatória, disponível através do sítio www.cm-palmela.pt (Balção Único > Formulários > Recursos Humanos > Exercício do direito de participação das/os interessadas/os) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos.

Para obtenção de esclarecimentos ou consulta do processo, poderá, dentro do referido prazo, contactar a Divisão de Recursos Humanos, de Segunda a Sexta-feira, no período compreendido entre as 8.30h e as 15.15h.

O presente aviso encontra-se disponibilizado na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixado para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela.

11 de março de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Joana Isabel Monteiro.

312138485

Declaração de Retificação n.º 296/2019

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal e de Assembleia Municipal de 06 de fevereiro de 2019 e de 28 de fevereiro de 2019 respetivamente, e nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 19112/2018 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 em 19 de dezembro de 2018, respeitante ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, no que se reporta ao artigo 8.º do Regulamento, retifica-se o mesmo, eliminando a alínea d) e procedendo a nova redação.

Assim, onde se lê:

«Artigo 8.º

Condições de Admissão

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo os/as estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)
- b)
- c)
- d) Ser detentor/a de outro tipo de apoio financeiro, desde que o somatório não ultrapasse o montante correspondente ao valor estipulado pelo município para o ano de ensino em que se encontre;
- e)

deve ler-se:

«Artigo 8.º

Condições de Admissão

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo os/as estudantes que não sejam detentores/as de outro tipo de apoio financeiro, cujo somatório ultrapasse o montante correspondente ao valor estipulado pelo município, para o ano de ensino em que se encontre e que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Fazer prova de matrícula no respetivo ciclo de ensino;
- b) Fazer prova de insuficiência económica do agregado familiar;
- c) Não serem detentores/as de qualquer tipo de grau de ensino superior;
- d) Não ser detentor/a de qualquer dívida ao município de Palmela.»

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

312130668

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 5556/2019

Procedimento concursal comum para recrutamento de um lugar de assistente operacional — carpinteiro — grau de complexidade I — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Nos termos do disposto do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu Despacho n.º 34 de 13 de fevereiro de 2019, se encontra aberto o concurso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de um assistente operacional — carpinteiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente a execução de trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são fornecidos. Procede a transformação de peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisões em madeira, armações de talhados e lambris;

O vencimento mensal líquido é de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 4 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e na Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro), Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, conjugado com artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (LOE2019);

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso;

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

G) Nível Habilitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória;

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira — Assistente Operacional;
Categoria — Assistente operacional;
Área: Carpinteiro;

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade ou indicação do número de cartão de cidadão, e número fiscal de contribuinte ou declaração de dados pessoais (que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal) e, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados e fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa